

**COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SICREDI RECIFE - SICREDI  
RECIFE**

**CNPJ/MF 70.241.658/0001-70**

**NIRE – 26400001553**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DIGITAL  
(IN-DREI nº 81/2020 e Lei 5764/71 artigo 43-A)**

O Presidente do Conselho de Administração da **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SICREDI RECIFE - SICREDI RECIFE**, com sede à Av.: Lins Petit, 100 – SALA 01, 02 E 05 A 11 - Boa Vista – Recife/PE,, inscrita no CNPJ sob o nº 70.241.658/0001-70, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Cooperativa, convoca seus ASSOCIADOS, que nesta data somam 15988 (quinze mil, novecentos e oitenta e oito), em pleno gozo de seus direitos sociais, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se de forma digital, no dia 15/03/2022, às 17 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 18 horas, com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; às 19 horas, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, em terceira convocação. A Assembleia será realizada na modalidade digital para todos os associados, utilizando a plataforma de Assembleia Digital\* acessada pelo site [www.sicredi.com.br/assembleiadigital](http://www.sicredi.com.br/assembleiadigital), para deliberar sobre os seguintes assuntos, que compõem a ordem do dia:

**Em Assembleia Geral Ordinária:**

1. Prestação de Contas dos órgãos da administração, acompanhada dos Pareceres do Conselho Fiscal e da auditoria independente, compreendendo: Relatório de Gestão, Balanço e Demonstrativo de Sobras ou Perdas, tudo referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021;
2. Proposta de destinação do valor do Fundo de Equalização;
3. Forma de distribuição e de destinação das Sobras do exercício de 2021;
4. Fixação do pró-labore, das cédulas de presença, das diárias e demais benefícios do Presidente e Vice Presidente do CAD; cédulas de presença e diárias dos demais membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal
5. Apresentação e apreciação do Plano de Trabalho para 2022;

**Em Assembleia Geral Extraordinária**, na mesma data e convocação, em observância ao artigo 29, "a" do Estatuto Social, será deliberado a reforma dos seguintes itens do Estatuto:

- 1) Artigo 1º - alteração da denominação social
- 2) Inclusão do parágrafo 4º, no artigo 3º
- 3) Alteração do parágrafo único do artigo 22

#### 4) Exclusão do parágrafo 4º do artigo 30

Os documentos relativos à ordem do dia e informações mais detalhadas sobre o cadastro e utilização da ferramenta de participação na assembleia estarão disponíveis aos associados no sítio [www.sicredi.com.br/recife](http://www.sicredi.com.br/recife) e na sede da cooperativa.

Para participar da assembleia digital deverá seguir os seguintes passos:

1. O associado deverá verificar seu número de telefone e endereço de e-mail estão atualizados no Sicredi (APP), Internet Banking ou dirigindo-se à sua cooperativa;
2. Por meio do link [www.sicredi.com.br/assembleiadigital](http://www.sicredi.com.br/assembleiadigital), o associado deverá realizar seu cadastro criando uma senha;
3. No dia e hora da assembleia, o associado deverá acessar novamente o link [www.sicredi.com.br/assembleiadigital](http://www.sicredi.com.br/assembleiadigital), informar seu CPF e senha cadastrada, clicar no evento de sua cooperativa e estará apto a participar das discussões e votações dos itens da ordem do dia;

Aos associados que acessarem a sala virtual da assembleia no momento da sua realização, observados o dia e o horário indicados no preâmbulo, devidamente cadastrados na forma do parágrafo anterior, será garantido o direito de manifestação por escrito, direcionada à mesa diretora, via chat, resguardada, assim, sua plena participação nos termos da Instrução Normativa DREI nº 81/2020.

A votação será realizada por intermédio de sistema eletrônico habilitado no momento da Assembleia, sendo admitida, excepcionalmente, apenas na hipótese de indisponibilidade da ferramenta eletrônica, a votação por escrito via chat.

A Assembleia será realizada no formato exclusivamente digital, com base no art. 43-A, da Lei 5.764/71 e na IN-DREI nº 81/2020, e gravada eletronicamente para eventual análise das autoridades reguladoras e/ou dos associados, mediante requerimento formal.

Recife/PE, 25 de Janeiro de 2022

**Floriano Raposo Soares Quintas,**  
**Presidente do Conselho de Administração**

**\*Instruções para participação e votação na plataforma Assembleia Digital:** os associados deverão acessar a ferramenta através do site [www.sicredi.com.br/assembleiadigital](http://www.sicredi.com.br/assembleiadigital), cadastrando-se e identificando-se com seu CPF e senha, no dia e horário indicados no preâmbulo, por qualquer dispositivo com internet, realizando seu cadastro para identificação, oportunidade em que será admitido seu ingresso na Assembleia. O mecanismo digital utilizado permitirá aos associados que se identifiquem, assim como exerçam seu direito a manifestação e voto, mediante atuação remota, em tempo real.